BRF S.A.
Companhia Aberta
CNPJ 01.838.723/0001-27
NIRE 42.300.034.240
CVM 16269-2

FATO RELEVANTE

Em cumprimento ao disposto no artigo 157, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 358, de 01 de março de 2012, conforme alterada, a BRF S.A. ("BRF" – BM&FBovespa: BRFS3; NYSE: BRFS – "Companhia") vem a público informar que o Conselho de Administração da Companhia, em reunião ocorrida nesta data, aprovou a aquisição de ações da Companhia sob as seguintes condições ("Programa de Recompra"):

- O objetivo do Programa de Recompra é realizar a aplicação eficiente dos recursos disponíveis em caixa de modo a maximizar a alocação de capital da empresa;

- O Programa de Recompra contemplará a aquisição de até 14.500.000 (quatorze milhões e quinhentas mil) ações ordinárias, todas escriturais e sem valor nominal, correspondentes a 1,7% do capital social da Companhia, excluindo-se as ações em tesouraria;

- A quantidade de ações em circulação no mercado, de acordo com a definição dada pelo artigo 5º da Instrução CVM nº 10, de 14 de fevereiro de 1980, é de 872.473.246 (oitocentos e setenta e dois milhões, quatrocentos e setenta e três mil, duzentas e quarenta e seis) ações ordinárias, todas escriturais e sem valor nominal, com base na posição acionária nesta data;

- O prazo do Programa de Recompra será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 28 de agosto de 2015, inclusive, tendo como termo final o dia 24 de fevereiro de 2016, cabendo à Diretoria definir as datas em que a recompra será efetivamente executada, sendo respeitados os períodos de vedação legais e regulamentares;

- As operações de aquisição serão realizadas com a intermediação das seguintes instituições financeiras:

- Bradesco S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, com sede na Av. Paulista, 1.450, 7º andar, Bela Vista, na Cidade de São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o nº 61.855.045/0001-32;
- Itaú Corretora de Valores S.A., com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.500 - 3º andar, parte, Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o nº 61.194.353/0001-64;
- Merrill Lynch S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.400, conjunto 161, parte A, Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.670.590/0001-95.

As ações adquiridas no âmbito do Programa de Recompra de Ações poderão ser canceladas, utilizadas para a execução do Plano de Opção de Compra de Ações ou destinadas a quaisquer outros planos aprovados pela Companhia.

São Paulo, 27 de agosto de 2015.

Augusto Ribeiro Júnior
Diretor Vice-Presidente de Finanças e Relações com Investidores